LEI Nº 3.687, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015

(Projeto de Lei nº 050/15, de autoria dos Vereadores Diniz Parússolo Martins, Aguinaldo Pires Galvão, Roberto Honório de Oliveira e Rogério César Sacoman).

Dispõe sobre a denominação das Estradas Municipais ADM[S] 308, 315, 318 e 335 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Ficam assim denominadas as Estradas ADM[S] 308, 315, 318 e 335 do nosso Município:

- Estrada ADM-308 – **Valentin Marchert**, que liga a ADM-318 à ADM-308;
- Estrada ADM-315 – **Esteves Bocardi**, que liga a ADM-222 à ADM-318;
- Estrada ADM-318 – **Leonardo Cornacini**, que liga a ADM-315 ao Município de Lucélia;
- Estrada ADM-335 – **José Antônio Manzano**, que liga o prolongamento da Av. Rio Branco ao Córrego Ribeirão da Emboscada no Município de Flórida Paulista.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adamantina, 06 de outubro de 2015.

IVO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito do Município